



EDITAL PROEX/UFT N° 59/2017 EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA – CIRCULARTE

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários– PROEX torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **propostas artísticas** que comporão a programação do Circularte, para o ano de 2017 e 2018.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Circularte é um Programa de premiação da Universidade Federal do Tocantins (UFT), que visa promover a circulação de projetos artísticos nas modalidades: música, teatro, circo, dança e literatura – neste edital denominadas apresentações, nos diferentes câmpus da UFT. Tem como objetivo divulgar e estimular a produção e a circulação de artes sensibilizando a comunidade para a fruição artística, portanto, cumprindo uma das diretrizes da Diretoria de Cultura que é a Formação Cultural.

1.2 O total de aporte financeiro deste edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), advindos da Livre Ordenação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex) e será dividido em duas categorias, cada uma com a premiação de R\$5.000,00 (cinco mil reais): 1) Categoria acadêmica e 2) Categoria Comunitária.

2 DA ESTRUTURA DO CIRCULARTE

2.1 O Circularte vai premiar com R\$5.000,00 (cinco mil reais) duas propostas de apresentações, sendo que cada uma delas deverá cumprir um programa mínimo de três apresentações em diferentes câmpus da UFT: uma apresentação no seu câmpus de origem (categoria acadêmica) ou da cidade mais próxima (categoria comunitária) e em outros dois câmpus, sugeridos pelo proponente.

2.1.1 Caso a proposta não possa ser executada nos câmpus sugeridos pelo proponente, deverá acontecer em outros câmpus respeitando o mínimo de três apresentações em locais diferentes.

2.2 O prêmio será pago em duas parcelas: a primeira parcela, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser paga após a publicação do resultado final desta seleção; e a segunda parcela, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser paga após a realização das atividades e apresentação do relatório final.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão aceitas propostas de apresentações individuais ou coletivas, de artistas maiores de 18 anos, que sejam autores e executores de suas obras, nas seguintes categorias:

3.2 Categoria acadêmica: uma proposta artística autoral individual ou coletiva resultante das atividades de um projeto ou programa de extensão universitária, cadastrado no SigProj até 26 de novembro de 2017 no Edital nº01/2017-UFT/PROEX Fluxo Contínuo das Ações de Extensão em Cultura, em funcionamento ou que tenha sido encerrado há, no máximo, seis meses, a contar da data da publicação deste edital.

3.2.1 Qualquer membro da equipe executora do projeto ou programa de extensão está



apto a submeter uma proposta a este edital, desde que tenha a anuência do coordenador do projeto/programa. A anuência do coordenador será dada a partir de preenchimento e assinatura de Termo de Anuência (modelo disponível no Anexo II), enviada como anexo ao Formulário de Inscrição.

3.3 Categoria Comunitária: uma proposta artística autoral individual ou coletiva, de artistas externos à UFT que tenham como comprovar sua atuação artística há pelo menos um ano, com envio de documento comprobatório em anexo ao Formulário de Inscrição.

3.3.1 Proponente com vínculo institucional formal (servidor ou acadêmico) cuja atividade artística-cultural não é institucionalizada, deverá concorrer na categoria comunitária.

3.4 Para inscrição de coletivo deverá ser indicado um representante para responder formalmente pelas designações deste edital, incluindo repasses financeiros e assinatura do termo de compromisso.

3.5 O/s proponente/s e/ou seus representantes poderão inscrever 01 (uma) proposta de atuação individual ou estar vinculado a uma única proposta coletiva.

3.6 Não poderão se inscrever membros da comissão de seleção, nem seus parentes até o 3º grau.

3.7 Serão homologadas inscrições que cumprirem os seguintes requisitos:

3.7.1 Cadastro online da proposta, com o preenchimento do formulário de inscrição disponível nos links abaixo e envio, em anexo, dos seguintes documentos:

I - Categoria acadêmica no link: <https://goo.gl/EKAfrQ> (atualizado)

II - Categoria comunitária no link: <https://goo.gl/DqBekG> (atualizado)

a) Três fotografias de trabalhos recentes do (a) artista ou grupo;

b) Curriculum limitado à formação artística do proponente (com identificação, dados pessoais, endereço completo, contatos, apresentações realizadas - quando aplicável - premiações etc). No caso de proposta coletiva, curriculum de todos os participantes.

c) Termo de compromisso assinado;

d) Termo de anuência assinado pelo Coordenador do projeto/programa de extensão (documento obrigatório para inscrições na categoria acadêmica no qual o proponente não seja coordenador do projeto/programa no SigProj)

3.8 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 07 de novembro de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de novembro de 2017.

3.9 No descumprimento de qualquer exigência do item 3 deste edital a inscrição não será homologada.

4 NÚMERO DE PREMIAÇÕES

4.1 Serão premiadas duas propostas de apresentações.



5 FORMAS DE APOIO

5.1 As propostas aprovadas terão apoio garantido de:

5.1.1 Divulgação: material gráfico de divulgação (folders); divulgação através das mídias da UFT.

5.1.2 R\$5.000,00 (cinco mil reais) em premiação ao artista ou grupo artístico selecionado, como auxílio para a montagem e circulação da apresentação.

5.1.3 Articulação inicial entre os selecionados e os câmpus aos quais serão destinadas as apresentações.

5.1.4 Todos os custos aqui não especificados ficam a cargo do proponente selecionado.

6 DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação e a seleção das propostas serão realizadas por uma Comissão de Seleção, cujos membros serão indicados pela Diretoria de Cultura.

6.1.1 Para a Comissão de Seleção, serão indicados, preferencialmente, como membros servidores efetivos da UFT, desde que não tenham propostas inscritas para concorrer a este edital.

6.2 Na análise das propostas serão observados os seguintes critérios:

6.2.1 Qualidade da proposta;

6.2.2 Planejamento e exequibilidade da proposta.

7 CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período das inscrições	07 a 26 de Novembro de 2017
Homologação das inscrições	28 de Novembro de 2017
Recurso da homologação das inscrições*	29 de Novembro de 2017
Resposta aos recursos	30 de Novembro de 2017
Resultado provisório	07 de Dezembro de 2017
Recurso ao Resultado Provisório*	08 de Dezembro de 2017
Resultado Final	Até 11 de Dezembro de 2017
Execução das apresentações	De Janeiro de 2018 a Junho de 2018

* Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail inscricaoocultura@uft.edu.br

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Diretoria de Cultura:

8.1.1 Designar os membros da Comissão de Seleção e oferecer condições para a avaliação das propostas.

8.1.2 Repassar e facilitar os contatos com os câmpus, através da Direção do Câmpus e representantes do Grupo de Trabalho (GT) de Cultura de cada câmpus, atendendo, sempre que possível às indicações dos câmpus sugeridas pelos artistas selecionados.

8.1.3 Providenciar a ampla divulgação das apresentações, a partir dos meios de



comunicação da UFT.

8.2. Dos Artistas Selecionados:

8.2.1 Realizar a apresentação a que se propôs, no mínimo em três ocasiões e em três câmpus diferentes da UFT: no seu câmpus de origem (categoria acadêmica) ou da cidade mais próxima (categoria comunitária) e em outros dois câmpus.

8.2.2. O cronograma de execução das apresentações das propostas premiadas deverá obedecer ao período estipulado por este edital.

8.2.3 Fornecer material/conteúdo específico a respeito da proposta selecionada para a confecção do material gráfico, com antecedência de 30 dias do início da apresentação.

8.2.4 Fornecer equipamentos e materiais necessários previstos para a apresentação.

8.2.5 Assinar o Termo de Compromisso (Anexo I), concordando com as normas estabelecidas para a realização das apresentações.

8.2.6 Providenciar e arcar com custos de transporte da equipe e dos materiais e/ou equipamentos até o local das apresentações.

8.2.7 Conceder à Diretoria de Cultura - PROEX/UFT direito de uso de imagem dos trabalhos apresentados, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação e de atividades desenvolvidas pela instituição.

8.2.8 Os custos com montagem, cenário, figurino e quaisquer outros relacionados à realização da apresentação é de inteira competência e responsabilidade do proponente contemplado por este edital.

8.2.9 Apresentar à Diretoria de Cultura - PROEX/UFT, no prazo máximo de 15 dias após a última apresentação, relatório das atividades (anexo III), condição para recebimento da segunda parcela da premiação.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As apresentações poderão circular por qualquer outro câmpus da UFT, além dos contemplados na proposta inicial, desde que haja: interesse do mesmo em receber a apresentação; aceite do (a) proponente.

9.2 Caso as propostas selecionadas indiquem algum câmpus que, posteriormente, declare não ter interesse na apresentação, os selecionados deverão se encarregar de apresentar uma nova proposta exequível e obedecendo ao cronograma deste edital.

9.3 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Diretoria de Cultura, na PROEX, a qual cabe conduzir todo o processo seletivo.

9.4 A Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura se resguarda ao direito de análise dos casos omissos que porventura venham a ocorrer durante a vigência deste edital.

9.5 O não cumprimento dos prazos e/ou desistência por parte do contemplado acarretará na devolução da premiação recebida.



9.6 Todas as informações sobre este processo de seleção e os resultados de cada etapa serão publicadas no site da UFT: <http://ww2.uft.edu.br/proex> e o acompanhamento dessas informações é de inteira responsabilidade dos candidatos.

9.7 Mais informações nos telefones (63) 3232-8036 / (63) 3232-8164 ou pelo e-mail cultura@uft.edu.br.

Palmas, 07 de novembro de 2017.

RAYSSA CARNEIRO SANTOS
Diretora de Cultura *em exercício*

DIMAS MAGALHÃES NETO
Pró-reitor de Extensão e Cultura *em exercício*



ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO CIRCULARTE

Eu, _____,
registrado sob número de CPF _____, proponente/representante da
apresentação _____, declaro estar
comprometido com minhas obrigações e ciente das sanções em caso de não
cumprimento do disposto no EDITAL PROEX/UFT N° 59/2017 EDITAL DE
ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA – Circularte (item 8.2 do Edital)

ASSINATURA DO PROPONENTE

_____, ____ de _____ de 201____.



ANEXO II – TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, _____,
sob matrícula _____ coordenador do projeto/programa
_____, cadastrado
no Edital nº01/2017-UFT/PROEX Fluxo Contínuo das Ações de Extensão em Cultura,
sob nº de protocolo _____, declaro que
_____ tem autorização para
apresentar proposta a este Edital, em nome do projeto/programa supracitado.

ASSINATURA DO COORDENADOR

_____, ____ de _____ de 201____.



ANEXO III – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CIRCULANTE

DADOS DO PROPONENTE/RESPONSÁVEL

Nome completo: _____

Título da Apresentação:

Primeira apresentação:

Data da apresentação: __/__/____ Câmpus: _____

Número de pessoas atendidas: _____

Segunda apresentação:

Data da apresentação: __/__/____ Câmpus: _____

Número de pessoas atendidas: _____

Terceira apresentação:

Data da apresentação: __/__/____ Câmpus: _____

Número de pessoas atendidas: _____

1. Na sua opinião, em que medida, numa escala de 0 a 100, a ação atingiu o seu



objetivo?

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
0	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100

2. Relate as dificuldades ocorridas na execução da apresentação _____

3. Relate os pontos positivos que merecem ser destacados nas apresentações

4. Na sua opinião como avalia a contrapartida financeira da UFT? _____

5. A apresentação atendeu as suas expectativas?

Comente. _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIRETORIA DE CULTURA

Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco IV, Sala 117 / CEP: 77020-210 | Palmas/TO
(63) 3232-8164 | www.uft.edu.br /proex | cultura@uft.edu.br



ASSINATURA DO PROPONENTE/RESPONSÁVEL

_____, ____ de _____ de 201__.